DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Extratos de Contratos 4
Homologação / Adjudicação 7

Pitanprev - Instituto de Previdência Municipal 11
Atos Oficiais 11
Portarias 11
Editais 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 347 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato (s) aprovado (s) em concurso público".

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN,** Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc,

R E S O L V E:

Art. 1°. Nomear, com base no art. 9º da Lei n.º 1.904, de 10 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras), o (s) candidato (s) aprovado (s) no concurso público regido pelo Edital n.º 01/2023, homologado em 13 de maio de 2024, para o cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRO**, conforme segue:

Nomeado	Classif.
CLÁUDIA CRISTINA PIMENTA	05º
JOELMA APARECIDA FERREIRA PARDINHO	06

Art. 2°. A posse deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contado da publicação deste ato de nomeação, conforme disposto no art. 16, § 1º, Lei n.º 1.904, de 10 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras).

Parágrafo único. Dentro desse prazo o candidato nomeado deverá adotar os procedimentos necessários e apresentar os documentos exigíveis para a investidura, nos termos do edital do concurso público a que se submeteu e da legislação municipal.

Art. 3°. O exercício deverá ter início no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data da posse, conforme previsto no art. 18, § 1º, Lei n.º 1.904, de 10 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras).

Art. 4°. Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo estabelecido, prosseguindo-se com a nomeação dos demais candidatos aprovados.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 13 de junho de 2025.

DIMAS TADEU BOLZAN

PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

.....

PORTARIA N.º 348 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato (s) aprovado (s) em concurso público".

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN,** Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc,

R E S O L V E:

Art. 1°. Nomear, com base no art. 9º da Lei n.º 1.904, de 10 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras), o (s) candidato (s) aprovado (s) no concurso público regido pelo Edital n.º 01/2023, homologado em 13 de maio de 2024, para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL ESF**, conforme segue:

Nomeado	Classif.
KENNEDY KAUAN SANTOS MORAES	01º
MEL GEOVANA COSTA SILV	02

Art. 2°. A posse deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contado da publicação deste ato de nomeação, conforme disposto no art. 16, § 1º, Lei n.º 1.904, de 10 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras).

Parágrafo único. Dentro desse prazo o candidato nomeado deverá adotar os procedimentos necessários e apresentar os documentos exigíveis para a investidura, nos termos do edital do concurso público a que se submeteu e da legislação municipal.

Art. 3°. O exercício deverá ter início no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data da posse, conforme previsto no art. 18, § 1º, Lei n.º 1.904, de 10 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras).

Art. 4°. Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo estabelecido, prosseguindo-se com a nomeação dos demais candidatos aprovados.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 13 de junho de 2025.

DIMAS TADEU BOLZAN

PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

.....

PORTARIA N.º 349 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato (s) aprovado (s) em concurso público".

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN,** Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc,

R E S O L V E:

Art. 1°. Nomear, com base no art. 9º da Lei n.º 1.904, de 10 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras), o (s) candidato (s) aprovado (s) no concurso público regido pelo Edital n.º 01/2023, homologado em 13 de maio de 2024, para o cargo de provimento efetivo de **FONOAUDIÓLOGO**, conforme segue:

Nomeado	Classif.

TAMIRES DOS SANTOS DURÃES	01º

Art. 2°. A posse deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contado da publicação deste ato de nomeação, conforme disposto no art. 16, § 1º, Lei n.º 1.904, de 10 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras).

Parágrafo único. Dentro desse prazo o candidato nomeado deverá adotar os procedimentos necessários e apresentar os documentos exigíveis para a investidura, nos termos do edital do concurso público a que se submeteu e da legislação municipal.

Art. 3°. O exercício deverá ter início no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data da posse, conforme previsto no art. 18, § 1º, Lei n.º 1.904, de 10 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras).

Art. 4°. Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo estabelecido, prosseguindo-se com a nomeação dos demais candidatos aprovados.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 13 de junho de 2025.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

.....

PORTARIA N.º 350 DE 13DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre a designação do servidor Sr. Luis Fernando Zago, em caráter de substituição".

DIMAS TADEU BOLZAN, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar, 11 de junho de 2025 a 09 de agosto de 2025 o servidor público municipal, **Sr. Luis Fernando Zago,** Agente de Secretaria, portador do RG n.º 41.908.8735-0, para responder pelo cargo de **Chefe da Seção de Recursos Humanos**, em caráter de substituição a titular, Sr.ª Jeniffer Deborah dos Santos Botini, que estará em gozo de licença-prêmio.

Parágrafo Único: Durante o período da substituição, o servidor designado fará jus à diferença de vencimentos do cargo para o qual estará ocupando.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário

Publique-se, registre-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras–SP, 13 de junho de 2025.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial do Município.

.....

PORTARIA Nº 351/2025

"Dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e suplentes da Comissão de Avaliação Imobiliária, nos termos do Decreto nº 5.277/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº 5.277, de 12 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para comporem a **Comissão de Avaliação Imobiliária**, com a finalidade de analisar e emitir parecer técnico em processos administrativos referentes à avaliação de valores venais para fins de lançamento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, nos termos do Decreto nº 5.277/2025:

1. I – Representante da Secretaria Municipal da Fazenda:

Titular: Cristiane Priscila Soares Mantovani, Fiscal de Tributos Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda;

Suplente: Sirlene Aparecida Acqua, Fiscal de Tributos Municipal, lotada Secretaria Municipal da Fazenda.

2. II – Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura:

Titular 1: Leonidas Pereira Junior, Coordenador dos Projetos de Infraestrutura e Engenharia;

Suplente 1: Letícia Buzatti Justino de Oliveira, Engenheira Civil Municipal;

Titular 2: Mariela Fonzar Desie , Fiscal de Obras Municipal;

Suplente 2: Larissa Aparecida Santos Rodrigues, Fiscal de Obras Municipal.

2. III – Representante da Procuradoria Geral do Município:

Titular: Adilson Gallo, Procurador Municipal;

Suplente: Carlos Alberto Salerno Neto, Procurador Municipal.

2. IV – Representante da Secretaria Municipal de Administração:

1. Titular: Gustavo Aparecido de Gáspari, Analista de Sistemas.
2. Suplente: Pamela Letícia dos Santos Marcos, Agente de Secretaria.

Art. 2º A atuação dos membros da Comissão será considerada de relevante interesse público e não ensejará qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Pitangueiras/SP, em 13 de junho de 2025.

DIMAS TADEU BOLZAN

Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Extratos de Contratos

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100105/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Inexigibilidade de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços.

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, Inc. I, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Assinatura da plataforma digital on-line JUSBRASIL – Plano de Pesquisa Avançada (Pacote Profissional até 05 usuários).

Favorecido: GOSHME SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA

CNPJ: 07.112.529/0001-46

Prazo de Execução: 12 (doze) meses;

Vigência: Vigorando a partir do dia 12/06/2025, até o dia 11/06/2026.

Valor Global: R$ 7.917,30 (sete mil novecentos e dezessete reais e trinta centavos)

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 004/2025

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial

Pitangueiras, 12 de junho de 2025

Dimas Tadeu Bolzan

Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100035/2025

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025

CONTRATO Nº 036/2025

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 28, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO: ALS ENGENHARIA DE LUIS ANTONIO LTDA

CNPJ nº 27.846.603/0001-65

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada, com emprego de Material, Equipamentos, Maquinário e Mão de Obra, par EXECUÇÃO NO REGIME DE EMPREITADA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA UBS – Unidade Básica de Saúde do JARDIM SÃO LOURENÇO (Convênio Federal – Novo PAC/2023), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital

DO PREÇO TOTAL: R$ 1.849.000,00 (um milhão e oitocentos e quarenta e nove mil reais)

VIGÊNCIA: 29/04/2025 a 28/01/2026

DATA ASSINATURA: 29/04/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100046/2025

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 002/2025

CONTRATO Nº 045/2025

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 28, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO: MOURAO CONSTRUCOES LTDA ME

CNPJ nº 23.572.091/0001-35

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada, com emprego de MATERIAL, EQUIPAMENTO, MAQUINÁRIO E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO NO REGIME DEEMPREITADA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARAREALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIASPÚBLICAS – PROLONGAMENTO DA RUA TIRADENTES E RUA JOÃOMELLONI – NO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP, ATRAVÉS DO CONVÊNIO FEDERAL MCIDADES Nº 951022/2023 (OPERAÇÃO Nº 1090910-56)

DO PREÇO TOTAL: R$ 227.993,52

VIGÊNCIA: 02/06/2025 a 01/10/2025

DATA ASSINATURA: 02/06/2025

.....

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025

CONTRATO Nº 053/2025

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 74, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO: GOSHME SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA

CNPJ nº 07.112.529/0001-46

OBJETO: Assinatura da plataforma digital on-line JUSBRASIL – Plano de Pesquisa Avançada (Pacote Profissional até 05 usuários)

DO PREÇO TOTAL: R$ 7.917,30 (sete mil novecentos e dezessete reais e trinta centavos)

VIGÊNCIA: 12/06/2025 a 11/06/2026

DATA ASSINATURA: 12/06/2025

.....

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100065/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2025

CONTRATO Nº 052/2025

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 28, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO: AUTO VIACAO PANTERA NEGRA LTDA ME

CNPJ nº 16.638.195/0001-30

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM CARRO ADAPTADO PARA 01 (um) CADEIRANTE E 02 (dois) ACOMPANHANTES*

A presente contratação perfaz o valor total de R$ 310.154,40 (trezentos e dez mil e cento e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos

VIGÊNCIA: 10/06/2025 a 09/06/2026

DATA ASSINATURA: 10/06/2025

.....

RATIFICAÇÃO

O Sr. Dimas Tadeu Bolzan, Prefeito do Município de Pitangueiras/SP autoriza e ratifica o 2º termo aditivo de locação, amparada pelo art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, conforme documentos anexos ao Proc. Adm nº 100114/2025, para locação do imóvel urbano localizado à Rua: Emilia Paro Pascon, nº 68, no município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, o qual abrigará o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II, em favor de NEVAR LUIS CESTARE, no valor mensal de R$ 1.694,35

Pitangueiras, 30 de Maio de 2025

DIMAS TADEU BOLZAN

PREFEITO

.....

EXTRATO

2° TERMO DO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS E O SR. NEVAIR LUIS CESTARE.

CONTRATO Nº 122/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO NEVAIR LUIS CESTARE

OBJETO locação do imóvel urbano localizado à Rua: Emilia Paro Pascon, nº 68, no município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, o qual abrigará o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II.

O prazo de vigência desta locação é de 12 (doze) meses, tendo-se seu início em 31/05/2025 e seu término em 30/05/2026.

Valor total do contrato: R$ 20.332,20

DATA ASSINATURA: 30/05/2025

.....

EXTRATO

10º TERMO DE APOSTILAMENTO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E empresa wagner rodrigues e cia ltda QUE TEM COMO OBJETO A aquisição de combustíveis automotivos.

CONTRATO: 171/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADOS: WAGNER RODRIGUES & CIA LTDA

OBJETO: Trata-se de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 066/2023, que tem como objeto da presente AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, em atendimento a várias Secretarias Municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 066/2023 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REMANEJAMENTO

1.1 A Secretaria Municipal Educação, **remaneja 160 (cento e sessenta) litros de DIESEL S10** para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

DATA ASSINATURA: 10/06/2025

EXTRATO

1° TERMO DE APOSTILAMENTO RETIFICAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO 006/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE SURDOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADOS: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE SURDOS**

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo de Fomento tem por objeto a promover a integração social e o desenvolvimento integral dos indivíduos surdos com ou sem deficiência múltipla sensorial e surdos cegos, através de programas de atendimento multidisciplinar, programas educacionais e preparação para o mercado de trabalho, conforme detalhado no Plano de Trabalho que integra o Processo n° 100096/2025

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

2.1 Onde se lê:

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

Este instrumento tem sua vigência a partir do dia 05/06/2025 até o dia 31/12/2024, podendo ser prorrogado mediante solicitação da INSTITUIÇÃO, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

2.2 Leia- se:

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

Este instrumento tem sua vigência a partir do dia 05/06/2025 até o dia 31/12/2025, podendo ser prorrogado mediante solicitação da INSTITUIÇÃO, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

DATA ASSINATURA: 10/06/2025

.....

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-155 – Pitangueiras - Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **030/2025**, Processo Administrativo nº **00100065/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM CARRO ADAPTADO PARA 01 (um) CADEIRANTE E 02 (dois) ACOMPANHANTES, em cumprimento de ordem judicial nº 0000999-94.2024.8.26.0459, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
AUTO VIACAO PANTERA NEGRA LTDA - 16.638.195/0001-30 autoviacaopanteranegra@gmail.com - (11) 96602-0941	416.448,0000	310.154,4000	106.293,6000 Proveito (25,52%)
Totais	**416.448,0000**	**310.154,4000**	**106.293,6000** **Proveito (25,52%)**

Detalhes

Dimas Tadeu Bolzan na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: AUTO VIACAO PANTERA NEGRA LTDA - **CPF/CNPJ:** 16.638.195/0001-30

Lote 1				**Data/Hora da Adjudicação - 10/06/2025 11:44:58**
LOTE ITEM 001				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Serviço de Transporte: Carro Chevrolet Spin (0KM) adaptado para 1 cadeirante, e 2 acompanhantes. Incluso: Motorista, combustível, pedágio e manutenção	43.200,0000	Quilometro	7,1795	310.154,4000

Pitangueiras, 10 de Junho de 2025.

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-155 – Pitangueiras - Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

Autoridade Competente: Dimas Tadeu Bolzan

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-155 – Pitangueiras - Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **030/2025**, Processo Administrativo nº **00100065/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM CARRO ADAPTADO PARA 01 (um) CADEIRANTE E 02 (dois) ACOMPANHANTES, em cumprimento de ordem judicial nº 0000999-94.2024.8.26.0459, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
AUTO VIACAO PANTERA NEGRA LTDA - 16.638.195/0001-30 autoviacaopanteranegra@gmail.com - (11) 96602-0941	416.448,0000	310.154,4000	106.293,6000 Proveito (25,52%)
Totais	**416.448,0000**	**310.154,4000**	**106.293,6000** **Proveito (25,52%)**

Detalhes

Dimas Tadeu Bolzan na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: AUTO VIACAO PANTERA NEGRA LTDA - **CPF/CNPJ:** 16.638.195/0001-30

Lote 1			**Data/Hora da Homologação - 10/06/2025 11:45:03**	
LOTE ITEM 001				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Serviço de Transporte: Carro Chevrolet Spin (0KM) adaptado para 1 cadeirante, e 2 acompanhantes. Incluso: Motorista, combustível, pedágio e manutenção	43.200,0000	Quilometro	7,1795	310.154,4000

Pitangueiras, 10 de Junho de 2025.

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-155 – Pitangueiras - Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

Autoridade Competente: Dimas Tadeu Bolzan

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

PITANPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Atos Oficiais

Portarias

PITANPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

PORTARIA Nº 014 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em concurso público".

ANTONIO SERGIO TONIELLO, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1°. Nomear, com base no art. 9º da Lei nº 1.904, de 10 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras), o(s) candidato(s) aprovado(s) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2023, homologado em 13 de maio de 2024, para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE PREVIDENCIÁRIO**, conforme segue:

Nomeado	Classif.
SARA MIRANDA DOS SANTOS	03º

Art. 2°. A posse deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contado da publicação deste ato de nomeação, conforme disposto no art. 16, § 1º, Lei nº 1.904, de 10 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras).

Parágrafo único. Dentro desse prazo o candidato nomeado deverá adotar os procedimentos necessários e apresentar os documentos exigíveis para a investidura, nos termos do edital do concurso público a que se submeteu e da legislação municipal.

Art. 3°. O exercício deverá ter início no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data da posse, conforme previsto no art. 18, § 1º, Lei nº 1.904, de 10 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras).

Art. 4°. Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido, prosseguindo-se com a nomeação dos demais candidatos aprovados.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 13 de junho de 2025.

ANTONIO SERGIO TONIELLO
DIRETOR PRESIDENTE

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

Rua Santos Dumont, 77 - CEP 14.750-000 - Pitangueiras-SP - CNPJ: 05.360.812/0001-61
Fones: (16) 3952-3443 | 3952-3799 - Site: www.pitanprev.sp.gov.br - E-mail: contato@pitanprev.sp.gov.br

PITANPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Edital de Convocação

do Concurso Público 001/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, SR. ANTONIO SERGIO TONIELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com o Concurso Público 001/2023 **CONVOCA** os candidatos classificados abaixo, para comparecer ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - PITANPREV localizado na Rua Santos Dumont Nº 77, **até 11 de Julho de 2025** das 08:00h às 12:00h e/ou das 13:30h às 17:00h com a finalidade de assumir o cargo descrito abaixo:

AGENTE PREVIDENCIÁRIO

SARA MIRANDA DOS SANTOS CLASSIF. 03°

Pitangueiras, 13 de Junho de 2025.

ANTONIO SERGIO TONIELLO
DIRETOR PRESIDENTE

Rua Santos Dumont, 77 - CEP 14.750-000 - Pitangueiras-SP - CNPJ: 05.360.812/0001-61
Fones: (16) 3952-3443 | 3952-3799 - Site: www.pitanprev.sp.gov.br - E-mail: contato@pitanprev.sp.gov.br